



LEI COMPLEMENTAR Nº 074 / 04

Dispõe sobre prorrogação de prazo de contratação de servidores na área da Saúde.

WILSON BASSIT, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 04.08.2004 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica autorizado à prorrogação até 30 de dezembro de 2.004, das contratações de agentes comunitários, agentes de controle de vetores e enfermeiro padrão, efetuadas de acordo com a Lei Complementar nº 063/03, de 14 de março de 2.003.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 09 de agosto de 2.004.

WILSON BASSIT
Prefeito Municipal